

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 510 - Física e Química

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 510 - Física e Química

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Provido(a)/AE/ENA/ QZP	Tipo de Candidato(a)	Prioridade
5	1261310799	CARLA SOFIA CARLOS FERREIRA	150666	QA/QE	1
34	5502261042	CRISTINA MARIA FERRÃO FERNANDES PEDROSA	161986	QA/QE	3
38	9352537157	TERESA SALOMÉ PORTUGAL AGOSTINHO DOS REIS	161469	QA/QE	3
44	3917033372	LILIANA DOS SANTOS DOS SANTOS	161743	QA/QE	3
45	4469644048	MARIA AMÉLIA KARIN MATOS BORÉN	161743	QA/QE	3
49	9687085207	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	130242	QA/QE	3
55	9036535522	MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO FERREIRA	161603	QA/QE	3
56	6058014581	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO BATISTA	161585	QA/QE	3
59	5413435967	VÍTOR MANUEL DO MONTE GAUDÊNCIO DA SILVA	161561	QA/QE	3
61	3274829846	MARIA DE FÁTIMA BRITO ESTÉVÃO	160660	QA/QE	3
63	1445116464	MÓNICA GAMA PICÃO CALDEIRA	135252	QA/QE	3
66	9312512978	HELENA MARIA ANTUNES TABORDA	135318	QA/QE	3
70	6158771686	JORGE MIGUEL VARELA MAGARREIRO	130345	QA/QE	3
71	1212950569	ANTÓNIO MANUEL ALBINO CARVALHINHO	160076	QA/QE	3
73	7335117674	CÉLIA MARISA DOS SANTOS PARAÍSO	160714	QA/QE	3
74	2580790276	ANTÓNIO JORGE CABEÇAS TENDA DA SILVA	150095	QA/QE	3
75	5709456470	TÂNIA FREITAS TEIXEIRA	151737	QA/QE	3
77	7863077303	JOÃO PAULO RASQUINHO CARVALHO	135215	QA/QE	3
80	9901561922	SÓNIA MARIA DE MENEZES MESQUITA	171177	QA/QE	3

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido(a);
- Tipo de candidato(a) (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade – 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º, ou 0 (zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9, ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.